



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXII — Nº 043

QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 1977

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 84<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE MAIO DE 1977

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO ATHIÉ COURY** — Representação da SUNAMAM que fere os interesses de estivadores e conferentes do País.

**DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN** — Ofício recebido da Câmara Municipal de Ijuí — RS, referente a necessidade de ser facultado o atendimento dos contribuintes do FUNRURAL em outras localidades e hospitais do INPS.

**DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA** — Depoimentos prestados por ilustres prelados na CPI da Câmara dos Deputados sobre o sistema fundiário do País.

**DEPUTADO EDGAR MARTINS** — Artigo de autoria do Sr. Paulo Falzeta, intitulado "Ao Espírito Cristão do Presidente Geisel", referente à construção de trecho da rodovia Jaú—José Bonifácio, no Estado de São Paulo.

**DEPUTADO DASO COIMBRA** — Eleições do Dr. Gilberto Teixeira Alves, para Governador do Distrito L-13 do Lions Clube do Brasil.

**DEPUTADO JORGE PAULO** — Atraso que vem ocorrendo no reajustamento dos benefícios previdenciários devidos aos inativos do INPS.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

##### 1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 56/77-CN (nº 124/77, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 1.548, de 20 de abril de 1977, que reajusta os vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências.

**1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para sua tramitação.**

##### 1.4 — ENCERRAMENTO.

#### ATA DA 84<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 18 DE MAIO DE 1977

#### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. JOSÉ LINDOSO

ÀS 11 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Braga Júnior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicílio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos

Freire — Paulo Guerra — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jóbim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quercia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Accioly Filho — Leite Chaves — Matos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor Industrial

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00

## Via Aérea:

Semestre .....	Cr\$ 400,00
Ano .....	Cr\$ 800,00

(Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00)

Tiragem: 3.500 exemplares

## E OS SRS. DEPUTADOS:

## Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

## Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

## Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

## Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

## Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

## Ceará

Antônio Morais — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marclio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

## Paraíba

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

## Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

## Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

## Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

## Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildércio Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Joir Brasileiro — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

## Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

**Rio de Janeiro**

Abdon Gonçalves — MDB; Alberto Lavinhas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanoel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcisio Delgado — MDB.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octavio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturilli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

**Goiás**

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onígio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

**Mato Grosso**

Antonio Carlos de Oliveira — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

**Paraná**

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sébastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

**Santa Catarina**

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albinó Zani — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Ucqued — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

**Amapá**

Antônio Pontes — MDB.

**Rondônia**

Jerônimo Santana — MDB.

**Roraima**

Hélio Campos — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — As listas de presença acusam o comparecimento de 58 Srs. Senadores e 351 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Athiê Coury.

**O SR. ATHIÊ COURY (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, em seu art. 26, diz que é permitida a exploração de terminais marítimos, se satisfeitas as exigências da legislação vigente. Diz mais ou menos o mesmo o Decreto-lei nº 794, de 27 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-lei nº 1.021, de 21 de outubro de 1969. No campo específico da Estiva,

conferentes e estivadores têm seu engajamento assegurado pela legislação em vigor e sua atividade é desenvolvida sob a direção das Capitanias de Portos. Essas categorias, Sr. Presidente, dispõem de elevado nível de especialização em virtude, também, dos cursos de atualização que a Diretoria de Portos e Costas oferece em todos os portos do País.

A ação paralela de autoridades e sindicatos, Srs. Congressistas, tem assegurado trabalho em clima de tranquila harmonia para estivadores e conferentes. Ao contrário do que se via em outros tempos, pode-se garantir que o trabalho nos portos brasileiros é desenvolvido no sentido dos altos interesses da Pátria. Lembra-se, a propósito, que, quando da apresentação do projeto de lei de criação da PORTOBRÁS, o Governo, através de suas lideranças parlamentares, assegurou a manutenção de todos os direitos trabalhistas dos trabalhadores dos portos.

Por essa razão, Sr. Presidente, causou espécie entre estivadores e conferentes de todo o País o comportamento da SUNAMAM, encaminhando ao Conselho Superior do Trabalho Marítimo uma representação que formou o Processo nº 180/75, em que se pleiteia medida contrária aos interesses daquelas categorias profissionais, pois a pretensão é no sentido de se admitir, no trabalho de estiva e conferência, elementos estranhos a essas categorias.

Em virtude disso, e alegando tratar-se de terminal altamente especializado, a direção do Terminal Marítimo Luchsinger Madorin S/A, no Porto de Rio Grande, RS, vem fazendo as tarefas de recheio com pessoal próprio e as de conferência com pessoal da firma Superviss, dispensando os serviços do pessoal sindicalizado. A alegação infundada é a de que se trata de terminal automatizado e de que os sindicatos não dispõem de pessoal especializado para operá-lo. A alegação não procede, eis que ainda recentemente o pessoal não habilitado, que presta serviços naquele terminal marítimo, ingressou com ação na Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul, reivindicando direitos iguais uma vez que exercia trabalho de estiva! Ora, se o terminal engaja, para serviços de estiva, pessoal não habilitado, isto é mais do que prova de que, além de estarem sendo ali desrespeitadas decisões do Conselho Superior do Trabalho Marítimo, aquele terminal prova que ele não é automatizado como se alegava! E diga-se de passagem que esse terminal, quando de sua implantação, recebeu expressivo apoio financeiro do Governo do Rio Grande do Sul.

Receia-se, portanto, Srs. Congressistas, que, assim como aconteceu com o Terminal Luchsinger (que, aliás, não recebeu autorização unânime da hoje PORTOBRÁS, quando pediu autorização para funcionamento), a SUNAMAM venha a ter atendidas as ponderações que fez no Processo 180/76 junto ao Conselho Superior do Trabalho Marítimo, o que significaria um retrocesso na legislação trabalhista do Brasil e uma séria ameaça aos legítimos interesses dos trabalhadores.

Quero declarar desta tribuna, entretanto, Sr. Presidente, que os estivadores e conferentes de todos os portos do Brasil, assim como eu, acreditam na sinceridade do Governo e confiam em sua palavra dada, aqui neste recinto, de que os legítimos direitos e os interesses dos trabalhadores de portos vão ser realmente garantidos. Por isso, apelo a quem de direito, para que sejam repelidos os interesses da SUNAMAM e sejam resguardados os direitos de estivadores e de conferentes, bem como de todos os trabalhadores de todos os portos brasileiros.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

**O SR. ANTÔNIO BRESOLIN** (MDB — RS) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas.

Continua circulando com insistência a informação de que o FUNRURAL desapareceria, incorporado ao INPS. Contra esta inovação, que considero altamente prejudicial, já ouvi muitas queixas e recebi várias correspondências de protesto. O Ministro Nascimento e Silva, no entanto, defende a idéia, afirmando que me-

lhorrão os serviços de assistência. Os que sabem como funciona o INPS, no entanto, têm justificadas razões para protestar contra a medida.

Enquanto isto ocorre, acabo de receber da Câmara de Vereadores de Ijuí, importante município que tenho a honra de representar nesta Casa, o seguinte ofício:

"OF. N° 134/77

Assunto: Solicitação

Exmo. Sr.

Deputado Antônio Bresolin

Câmara dos Deputados

Praça dos Três Poderes

Brasília — DF

Senhor Deputado:

Através do presente nos dirigimos a V. Ex<sup>e</sup>, na qualidade de representante desta região na Câmara Federal, para encarregar vosso empenho no sentido de ver, junto ao Exmo. Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, a possibilidade de tornar válido a todo contribuinte do FUNRURAL, em qualquer parte do Território nacional, o atendimento médico-hospitalar.

Justifica o autor dessa matéria, Vereador José Henrique da Silva, integrante da Bancada da ARENA, nesta Casa, que tal pedido é em razão dos constantes apelos desses contribuintes que se sentem prejudicados, tendo em vista que, muitas vezes, em seus municípios de origem, não existe a especialidade médica que necessitam, tendo que recorrer a outras localidades, quando, então, as despesas do tratamento ou hospitalização correm por conta do contribuinte, devido a essa exigência, em vigor, do FUNRURAL.

Confiantes na atenção que V. Ex<sup>e</sup> dispensará ao que ora é solicitado, e, sem mais, subscrivemo-nos com reiterados protestos do mais alto apreço e distinta consideração. — **João Wilson Sandri**, Presidente."

Além deste pronunciamento, estou enviando correspondência ao Ministro Nascimento e Silva, apelando no sentido de que S. Ex<sup>e</sup> mande proceder aos estudos e, havendo possibilidade, atenda a reivindicação por ser justa e oportuna. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira. (Pausa:)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

**O SR. JERÔNIMO SANTANA** (MDB — RO) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A CPI do Sistema Fundiário na Câmara dos Deputados tem ouvido uma série de denúncias e depoimentos, principalmente dos Srs. Bispos, como Dom Tomás Balduíno, Dom José Brandão, de Propriá, o Bispo de Rio Branco, Dr. Moacir Grechi, que têm trazido um acervo de denúncias da mais alta gravidade, quanto ao problema fundiário do País. O Bispo de Marabá, Dom Alano Maria Pena, também trouxe um alentado volume de denúncias sobre o que se passa na Amazônia hoje, quanto ao aspecto da colonização oficial ou da ocupação da Amazônia, da maneira predatória como vem sendo feita, sem nenhum planejamento.

É oportuno que leiamos aqui as considerações de Dom Moacyr Grechi, Bispo de Rio Branco do Acre, sobre os graves problemas fundiários do Estado do Acre e sobre as considerações que ele faz a respeito da atuação do INCRA:

### 3.4 — A Atuação do INCRA

— E o INCRA, órgão encarregado da aplicação do Estatuto da Terra, devendo promover a colonização e Reforma Agrária? (40)

Os assentamentos em projetos de colonização são tão reduzidos — apenas pouco mais de 100 mil em 12 anos — que fica evidente ser este um caminho abandonado pelo órgão, para aproveitamento das terras públicas. O resultado, em toda a região amazônica, é que a população sem terra, mas lavradora por vocação, que migra para as áreas em que são implantados pequenos projetos de colonização, termina formando e inchando as novas vilas e cidades que surgem nas beiras das grandes rodovias. Tudo indica que os projetos implantados têm como objetivo "orientar os fluxos migratórios", que garantindo a mão-de-obra necessária à implantação dos projetos agropecuários. Sempre, porém, a população que emigra é mais que a necessária, pelo fato de haver tanta gente sem terra e com desejo de tê-la e trabalhar. Além desses, há os muitos que ficam desocupados depois da primeira fase de implantação dos projetos agropecuários.

Em toda região, ao surgirem casos de tensão por causa de ameaças e violências contra posseiros, feitas por grileiros e/ou grandes investidores, é geral a queixa da inoperância do INCRA no que se refere à defesa dos direitos dos posseiros, seja pela burocracia, seja pelo incitamento explícito à desistência (41). As desapropriações foram insignificantes e em áreas que a tensão social já era insustentável, o que dá a entender que este recurso jurídico só é politicamente aplicado como remédio, dependendo da teimosia e resistência dos trabalhadores rurais. Este modo de proceder não contraria os interesses da segurança nacional, provocando e agravando a tensão social nessas áreas? O mais grave é que os trabalhadores rurais e todos os que os apóiam, estão chegando à conclusão clara que o INCRA não é um órgão que defenda e promova os direitos e interesses dos que deviam ser os primeiros beneficiários da legislação aprovada no Estatuto da Terra. Ao contrário, o INCRA tornou-se o órgão que vende e regulariza terras para os grandes projetos agropecuários e de colonização particular a preços mais vantajosos que os apresentados por grileiros. (42)

De todo este conjunto, a conclusão que, infelizmente somos obrigados a chegar, é esta: a legislação vigente, que poderia ser um caminho para a solução desta problemática, só existe no papel, ou só é executada na parte que promove os interesses dos grandes investimentos, em detrimento do povo lavrador. Diante disto, o poder Judiciário, não especializado e enfraquecido, não pode ou não quer dar prioridade aos problemas jurídicos nascidos em torno dos conflitos pela posse da terra, e alega ser isto da competência do INCRA. O sistema escriturário, arcaico, facilita a ocorrência dos casos de corrupção e favorecimento aos grileiros.

Por isso tudo, considerando a existência de estatutos legais favoráveis a uma ampla reforma agrária e promoção efetiva dos pequenos produtores; considerando que existem leis que possibilitem, sem grandes custos financeiros, a desapropriação com objetivo social de toda propriedade improdutiva e que não cumpre sua função social; considerando que há um órgão encarregado de executar a política agrária que deveria ser definida a partir dessas leis e das necessidades econômicas e sociais da Nação, e não das empresas multinacionais; sentimos a necessidade de insistir que a principal função desta CPI, se quiser ser útil à Nação e aos trabalhadores rurais, será a de investigar e localizar quais as forças que impuseram a definição da atual Política Agrária e Agrícola, que defende e promove a situação atual, por demais evidente para todos em seus aspectos de injustiça e ilegalidade. Sem a modificação de linha desta política oficial nada será resolvido e o INCRA não realizará suas funções, pois é um órgão encarregado de aplicar a política que é definida de modo coerente com as linhas da política de desenvolvimento adotada pelo Governo. Exigir ou sugerir

modificações nas leis ou no INCRA, sem exigir modificação da política oficial para o setor agropecuário, é uma tarefa incompleta e praticamente inútil.

#### 4. Propostas-Desafio

A esta altura de nosso depoimento, queremos sugerir a esta CPI, que lance como desafio às autoridades e órgãos competentes, a coragem de buscar uma *solução global do problema agrário*. Ou seja, promover o setor agropecuário através de um sistema de propriedade e uso da terra que possibilite o trabalho e a participação efetiva da nossa população de trabalhadores rurais, aplicando os recursos disponíveis nesta promoção da produtividade associada ao desenvolvimento social.

Para tal tarefa não é mais necessária a elaboração de novas leis, nem a criação de novos órgãos. A Constituição e o Estatuto da Terra estão aí, pra indicar os caminhos legais a serem seguidos na formulação desta política, cabendo ao INCRA executá-la. Portanto, o peso deste nosso desafio se limita ao simples cumprimento das leis já existentes, ou seja, o cumprimento do Estatuto da Terra.

Sabemos que este Estatuto tem sido alvo de controvérsias, desvios e até mesmo de deliberado esquecimento, principalmente, no que diz respeito à Reforma Agrária. Por muitas vezes, nossa Igreja tem insistido em que só uma efetiva Reforma Agrária poderá abrir caminho para a solução dos conflitos que, de modo latente ou expresso, se fazem presentes em todas as regiões do País. (43) Mas temos insistido também, que o sucesso deste empreendimento depende de um amplo e sério debate nacional, com a prioritária participação dos principais interessados — os trabalhadores rurais. Neste sentido, é indispensável a promoção e defesa da autonomia e liberdade sindical. (44)

Para ter a força política que as atitudes necessárias à execução de uma política agrária redefinida exige, o INCRA deverá ser um órgão livre de dependências e injunções, ligado diretamente à Presidência da República, como foi o IBRA, inicialmente.

O INCRA deve, sobretudo, ser fiel aos princípios que pautaram a sua criação e dar toda cobertura e abertura à participação dos trabalhadores rurais.

Interpretando com todo o rigor os critérios que definem a "função social da terra" em nossa legislação, juntamo-nos aos Senhores Deputados, representantes que são do povo por mandato eletivo, para nos tornarmos portadores do brado do homem sem terra, para que se dê início à progressiva desapropriação de toda terra que não esteja cumprindo sua função social. Porém, imediata e sem nenhuma indenização deve ser a recuperação das terras que foram griladas e negociadas de forma ilegal, e especialmente, as terras que estão em mãos de grileiros atualmente. A solução para o crime, não é a sua legalização. Portanto, para que titulá-las, se foram roubadas?

Nossa experiência de contato e convivência com o povo do campo demonstra ser falsa e tendenciosa a costumeira alegação de que os lavradores não estão preparados, são incapazes de sugerir e concretizar as mudanças necessárias. O duro sofrimento, a paixão e vocação para o trabalho e cultura da terra associados à sua natural criatividade são aval mais garantido para vermos como imprescindível sua participação. No entanto, estamos conscientes de seu despreparo técnico, submetidos que foram a séculos de marginalização. Neste sentido, será de primeira utilidade desenvolver um programa amplo de educação popular, para que o povo, a partir de sua cultura e suas capacidades, possa promover-se e colaborar no crescimento econômico da Nação.

Tudo isto, cremos, é propor a aplicação da letra e do espírito do Estatuto da Terra."

Este, o depoimento, em parte, do Bispo de Rio Branco do Acre na CPI do Sistema Fundiário da Câmara dos Deputados sobre o grave problema agrário na Amazônia Legal, hoje. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Peço aos Srs. Congressistas que cooperem com a Mesa, observando o Regimento Comum com relação ao tempo regimental do período de breves comunicações, que é de cinco minutos.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Airton Soares. (Pausa.)

S. Ex<sup>o</sup> não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Edgar Martins.

**O SR. EDGAR MARTINS** (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Leio, nesta oportunidade, o artigo do Sr. Paulo Falzeta na coluna Passarela Novorizontina, sob o Título: "Ao Espírito Cristão do Presidente Geisel", esperando que as palavras objetivas daquele colunista, muito mais que o descolorido da voz deste Deputado possam sensibilizar as autoridades, para assim termos a solução de um gravíssimo problema — o problema da Rodovia Jaú-José Bonifácio conforme se segue:

"E caindo em si, disse: Quantos jornaleiros de meu país têm abundância de pão, e eu aqui pereço de fome. Lucas 15—17.

Em o seu discurso de posse como chefe da Nação brasileira, o Presidente Ernesto Geisel usou em suas primeiras palavras alguns textos evangélicos, "depositando em Deus a confiança de seus passos pelos caminhos que passaria a percorrer". Destacamos até, em letras garrafais, o título nesse sentido da matéria para registrar o evento.

Acreditamos ser o primeiro mandatário, nos últimos tempos, a usar termos assim numa ocasião dessas, o que evidencia eloquente humildade, por não se circunscrever a autoridade apenas na proclamação do seu poderio. Espírito elevado, pois, de quem preceitua um trabalho mesclado com a alta ferramenta do Poder Divino.

Naquela mensagem aos brasileiros, rogava também o Presidente Geisel a colaboração e a sugestão de sua gente, numa constante de idéias, que muito iriam favorecer na difícil tarefa que iniciava.

Pensando nisto, e prevalecendo-nos da real e cristã intenção de Sua Excelência, colocamo-nos aqui à sua disposição para colaboradores e beneficiados ao mesmo tempo, pela qual procuramos, estendendo um benefício a muitos outros, dotar este pedaço do Brasil de um direito, e esse direito poderia ser atendido por uma promessa a nós oferecida, promessa embora partida do nosso Governador do Estado, quando dissera no pleito passado, para o Senado, que daria privilégios à cidade que concedesse vitória a Carvalho Pinto.

Novo Horizonte, com o represamento das águas do Tietê, na Usina de Promissão, sofreu perda de milhares de alqueires de terras produtivas. As águas invadiram áreas que produziam uma imensidão de cereais. Perdeu assim, riquezas pela diminuição da produção e o seu município teve também abatimento, diminuindo-se as suas terras pelo domicílio novo das águas.

Mas essa perda territorial e consequente prejuízo de suas lavouras (e aniquilamento de muitas propriedades), não seria suficiente para arrancar brados de descontentamento da população novorizontina e do município de Sales, que está subordinado à nossa Comarca. O desaparecimento da via de comunicação entre esses dois municípios, com a cobertura das pontes pelas águas do Tietê é que ditou o alarme, pois, as duas cidades e os seus habitantes nos sítios e fazendas não puderam mais fazer o percurso natural. Sem uma previsão

automática do que viria acontecer, o represamento do rio se fez, ficando esses dois povos sem recursos outros. Sales, principalmente, foi a mais prejudicada. Cidade pequena, sem hospital, sem médicos, para demandar a sede da Comarca, tem que socorrer-se pela estrada de outro município (Irapuã), numa volta de mais de quarenta quilômetros. O doente, para fazer esse percurso, terá que ter saúde, fazendo-se aqui uma blague. Do contrário, morrerá na estrada (sem asfalto e com muitas subidas).

Essa história já ultrapassa dois anos. Viagens de prefeitos, desta e das cidades vizinhas, foram feitas seguidamente à Capital. E, pelo que consta, nem no plano de 1976, está a abertura de nova estrada que liberte esses dois povos.

Para que o respeitável Presidente Geisel tenha ciência, esse pequeno trecho de 34 quilômetros faz parte do prosseguimento da Rodovia Jaú-José Bonifácio, traçada em 1956 e que está parada, aqui em Novo Horizonte."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

**O SR. DASO COIMBRA** (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Reunindo personalidades as mais importantes da classe empresarial e profissionais liberais, o Lions Club vem prestando relevantes serviços a todas as Comunidades, onde quer que se instale.

E o sucesso da organização está diretamente ligado à sua estrutura, desde os clubes locais, aos governos distritais, até seus órgãos máximos.

O Distrito L-13, por exemplo, reunindo as áreas de Brasília, Goiás e Triângulo Mineiro, englobando 86 clubes, tem-se destacado quer pelo esforço de congregar seus co-filiados, quer pela presença ativa no meio comunitário, graças ao empenho de seus integrantes, agora governados pelo Dr. Gilberto Teixeira Alves, ilustre Procurador do Governo do Distrito Federal.

Possuo testemunhar, Sr. Presidente, da dedicação constante apresentada por Gilberto Teixeira Alves aos problemas sociais e comunitários, destacando-se entre todos os pioneiros de Brasília neste setor de atividades, desde quando aqui chegou por volta de 1960.

E não só seus cuidados se prendem à área específica do trabalho do Lions, pois Gilberto Teixeira Alves, um dos primeiros advogados a virem para a nova Capital, pode provar capacidade jurídica e senso na ciência do Direito, integrando os quadros da NOVACAP e, depois, assumindo postos de destaque na Administração do GDF.

E oportuno lembrar seus trabalhos escritos defendendo a instalação do Poder Legislativo em termos locais, para o Distrito Federal, quando discutia a necessidade jurídica e legal desta representação popular.

Os homens bons, possuidores de espírito de serviço, voltados para o próximo na disposição de ajudá-lo sempre, jamais permanecem confinados a ambientes restritos e seus nomes se projetam além dos limites próprios aos egoístas e maus.

Dai por que, Sr. Presidente, não nos surpreende a ascensão de Gilberto Teixeira Alves, dentro do Lions Club Internacional, ao lhe ser entregue a Governadoria do Distrito L-13. Ela se encontra em mãos que nunca deixaram de se abrir para doar, sem esperar retribuições humanas.

Ele, Gilberto Teixeira Alves, segue, neste mundo, os exemplos de seu Salvador e Mestre, Jesus Cristo, de quem se faz imitador constante.

Por isso não nos admira a escolha de seu nome para governar o Distrito L-13 do Lions, onde, com maior expansão, poderá exercer com todas as energias de seu ser, a vocação que o destaca: amar ao próximo como a si mesmo, amando a Deus sobre todas as coisas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Paulo.

**O SR. JORGE PAULO (MDB — SP)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Há neste País uns tantos paradoxos que são difíceis de entender. Um deles refere-se ao Instituto Nacional de Previdência Social — INPS. E refere-se mais especificamente aos reajustamentos anuais dos benefícios previdenciários com base no salário mínimo.

Já faz algum tempo, Sr. Presidente, era norma do INPS fazer esses reajustamentos um mês ou no máximo dois meses após o reajuste anual do salário mínimo, que se dá, normalmente, no mês de maio. Isto é, os reajustamentos dos benefícios previdenciários eram efetivados no mês de julho no máximo, com efeito retroativo a maio, é claro, à data do reajuste do salário mínimo. Não era o ideal, é lógico. O ideal seria que esses reajustamentos fossem feitos concomitantemente com o do salário mínimo. Mas suportava-se uma demora de um, no máximo dois meses, porque depois o reajuste vinha com efeito retroativo.

Bastou, entretanto, que o INPS se modernizasse mais, para que essa sistematica fosse quebrada, em prejuízo dos aposentados ou dos inativos em geral. A autarquia anunciou e anuncia, com o alarde necessário, que agora possui o mais moderno complexo de computação de dados da América do Sul, na Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social — DATAPREV. E o paradoxo então aconteceu e está acontecendo: com serviços mais modernos, computarizados, o reajuste anual dos benefícios previdenciários começou a atrasar. No ano passado esses reajustamentos já foram atrasados para agosto. Tudo leva a crer que neste ano o atraso será maior.

Não estou aqui para louvar o INPS pela existência da DATAPREV. Isto estava sendo devido aos segurados da previdência social oficial há muito tempo, eis que os lucros que o INPS absurdamente aufera a cada exercício são simplesmente astronômicos. No exercício passado, por exemplo, Srs. Congressistas, o INPS acusou um *superavit* da ordem de 4 bilhões de cruzeiros, cuja maior parte está sendo indevidamente usada em especulação imobiliária nas maiores cidades brasileiras. Quer dizer, com uma soma de dinheiro dessa ordem, o INPS já devia ter há muito mais tempo o mais moderno sistema de computadores do mundo, e não só da América Latina. É melhor, entretanto, ter o que se tem do que nada ter.

Não se comprehende, entretanto, Sr. Presidente, que, após a existência da DATAPREV, a máquina do INPS tenha começado a emperrar, a andar mais devagar, pelo menos no que diz respeito ao reajuste dos salários dos aposentados. A perdurar essa situação, somos obrigados a chegar a uma de duas conclusões: ou o tão decantado sistema de computadores da DATAPREV não é o mais moderno da América do Sul, ou então há outro entrave mais grave, que compete a quem de direito averiguar.

Assim, Srs. Congressistas, estou aqui para apelar diretamente ao Ministro Nascimento e Silva, da Previdência e Assistência Social, para que ponha o dedo na ferida e veja o que é que está errado no INPS. Os inativos não podem, de maneira alguma, ficar à mercê dessa incerteza anual. Eles já sofrem outros tipos de privações, oriundos dos baixíssimos proventos que recebem. Acrescentar a isso demoras cada vez maiores nos reajustamentos a que eles têm direito é cruel demais. Que se ponha a funcionar o moderníssimo sistema da DATAPREV em benefício dos aposentados, para que seus reajustamentos sejam feitos por computadores no mesmo mês em que são feitos os reajustamentos dos salários mínimos. Ou então que se substituam os computadores da DATAPREV. É o mínimo que se pode esperar.

Era o que tinha para dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações. (Pausa.)

Tendo sido publicado e distribuído em avulsos o Parecer nº 44, de 1977-CN, da Comissão Mista incumbida do estudo do Decreto-lei nº 1.527, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, destinada à apreciação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 56, de 1977-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**MENSAGEM N° 56, DE 1977 (CN)**  
(Nº 124/77, na origem)

**Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:**

Tendo em vista o disposto no art. 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, o texto do Decreto-lei nº 1.548, de 20 de abril de 1977, publicado no *Diário Oficial* do dia 22 do mesmo mês e ano, que "reajusta os vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências".

Brasília, em 2 de maio de 1977. — **ERNESTO GEISEL**

**OFÍCIO N.º 188/77**

Brasília, 30 de março de 1977.

A Sua Excelência o Senhor General-de-Exército Ernesto Geisel Digníssimo Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto-lei que reajusta os vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, a fim de que Vossa Excelência, se com ele concordar, se digne de expedir o ato legislativo propugnado, nos termos do artigo 55, item III, da Constituição Federal.

O Projeto, aprovado pelo Plenário deste Tribunal e elaborado nos moldes do já apreciado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público para o Supremo Tribunal Federal, concede aos seus servidores, a partir de 1.º de março de 1977, reajuste de vencimentos e proventos nos mesmos percentuais e condições que o Decreto-lei número 1.525, de 28 de fevereiro próximo passado, fixou para os servidores do Poder Executivo, com rigorosa observância do disposto nos artigos 98 e 108, § 1.º, da Constituição.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração. — Xavier de Albuquerque, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

**DECRETO-LEI N.º 1.548, DE 20 DE ABRIL DE 1977**

**Reajusta os vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

**Art. 1.º** Os atuais valores de vencimentos e proventos do pessoal ativo e inativo dos Quadros Perma-

nente e Suplementar da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, decorrentes da aplicação do Decreto-lei n.º 1.459, de 19 de abril de 1976, são reajustados em 30% (trinta por cento).

§ 1.º Em decorrência do disposto neste artigo, os vencimentos ou gratificações do pessoal em atividade, constantes dos Anexos II e III do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, referidos no Decreto-lei n.º 1.459, de 1976, passam a vigorar com os valores especificados nos Anexos II e III do Decreto-lei n.º 1.525, de 28 de fevereiro de 1977.

§ 2.º Os valores constantes do Anexo II, a que se refere o parágrafo anterior, não se aplicam aos servidores que se tenham aposentado com as vantagens de cargos em comissão, cujos proventos são reajustados na conformidade do caput deste artigo.

§ 3.º Com referência aos demais inativos, inclusive os amparados por leis especiais, o percentual estabelecido no caput deste artigo incide sobre o valor total do provento vigente a 28 de fevereiro de 1977, não se lhes aplicando os valores constantes dos Anexos II e III do Decreto-lei n.º 1.525, de 1977.

Art. 2.º A reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a classificação, na respectiva escala de níveis, dos cargos que o integram, far-se-ão por deliberação do Tribunal e mediante Portaria de seu Presidente, mantida a escala a que se referem os arts. 2.º e 9.º do Decreto-lei n.º 1.459, de 19 de abril de 1976, com os respectivos valores reajustados na forma deste Decreto-lei e observados os limites dos recursos orçamentários próprios.

Art. 3.º O servidor sujeito à jornada de trabalho inferior a 8 (oito) horas, quando investido em função integrante do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, fará jus à correspondente gratificação no valor estabelecido no Anexo II a que se refere o art. 1.º deste Decreto-lei, vinculado à respectiva jornada e complementado com a importância proporcional ao número de horas excedentes.

Art. 4.º O salário-família passa a ser pago na importância de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros), por dependente.

Art. 5.º Nos resultados dos cálculos decorrentes da aplicação deste Decreto-lei, serão desprezadas as frações de cruzeiro, inclusive em relação aos descontos sobre o vencimento ou provento.

Art. 6.º O reajuste de vencimentos, gratificações, proventos e salário-família concedido por este Decreto-lei vigora a partir de 1.º de março de 1977.

Art. 7.º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 8.º Este Decreto-lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de abril de 1977; 158.º da Independência e 89.º da República. — ERNESTO GEISEL — Armando Falcão — Mário Henrique Simonsen — João Paulo dos Reis Velloso.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### DECRETO-LEI N.º 1.459, DE 19 DE ABRIL DE 1976

Reajusta os vencimentos e proventos dos servidores da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências.

Art. 2.º Os vencimentos dos cargos em comissão integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código TSE-DAS-100, da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, classificados nos níveis estabelecidos pela Lei n.º 6.031, de 30 de abril de 1974, são os fixados para os correspondentes níveis no Anexo II do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Art. 9.º Os cargos em comissão de Diretor de Subsecretaria, código TSE-DAS-101.1, constantes da Tabela anexa à Lei n.º 6.031, de 30 de abril de 1974, passam a Diretor de Subsecretaria, código TSE-DAS-101.2.

#### ANEXO II

##### ARTIGOS 3.º E 4.º DO DECRETO-LEI N.º 1.445, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976

Escala de Retribuição dos Cargos em Comissão, Funções de Confiança e Funções de Direção ou Assistência Intermediárias, incluídos no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

GRUPOS	NIVEIS	Vencimentos ou Salário Mensal Cr\$	Representação Mensal %
a) Direção e Assessoramento Superiores	DAS-6	20.000,00	60
	DAS-5	18.000,00	55
	DAS-4	17.000,00	50
	DAS 3	14.500,00	45
	DAS 2	13.000,00	35
	DAS-1	11.000,00	20

GRUPOS	NÍVEIS	Valor Mensal de Gratificação Cr\$
	Correlação com Categorias de Nível Superior	
	DAI-3	2.500,00
b) Direção e Assistência Intermediárias	DAI-2	1.900,00
	DAI-1	1.500,00
	Correlação com Categorias de Nível Médio	
	DAI-3	1.500,00
	DAI-2	1.300,00
	DAI-1	1.000,00

## ANEXO III

(ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI N.º 1.445, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976)

Escala de Vencimentos e Salários, e respectivas referências dos Cargos Efetivos e Empregos permanentes incluídos no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Valor mensal de vencimento ou salário-Cr\$	REFERÉNCIAS	Valor mensal de vencimento ou salário	REFERÉNCIAS	Valor mensal de vencimento ou salário	REFERÉNCIAS
13.313,00	57	3.745,00	31	1.053,00	5
12.878,00	56	3.565,00	30	1.003,00	4
12.075,00	55	3.395,00	29	955,00	3
11.501,00	54	3.233,00	28	911,00	2
10.953,00	53	3.078,00	27	868,00	1
10.432,00	52	2.932,00	26	—	—
9.934,00	51	2.792,00	25	—	—
9.461,00	50	2.659,00	24	—	—
9.011,00	49	2.532,00	23	—	—
8.582,00	48	2.412,00	22	—	—
8.173,00	47	2.297,00	21	—	—
7.783,00	46	2.187,00	20	—	—
7.412,00	45	2.083,00	19	—	—
7.060,00	44	1.985,00	18	—	—
6.723,00	43	1.891,00	17	—	—
6.403,00	42	1.801,00	16	—	—
6.098,00	41	1.718,00	15	—	—
5.807,00	40	1.634,00	14	—	—
5.531,00	39	1.556,00	13	—	—
5.267,00	38	1.482,00	12	—	—
5.018,00	37	1.411,00	11	—	—
4.778,00	36	1.345,00	10	—	—
4.551,00	35	1.281,00	9	—	—
4.335,00	34	1.219,00	8	—	—
4.128,00	33	1.160,00	7	—	—
3.932,00	32	1.106,00	6	—	—

## ANEXO II

(ARTIGO 1.º, § 1.º, DO DECRETO-LEI N.º 1.525, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1977)

Escala de Retribuição dos Cargos em Comissão, Funções de Confiança e Funções de Direção e Assistência Intermediárias, incluídos no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970

GRUPOS	NIVEIS	Vencimento ou Salário Mensal Cr\$	Representação Mensal
a) Direção e Assessoramento Superiores	DAS-6 DAS-5 DAS-4 DAS-3 DAS-2 DAS-1	26.000,00 23.400,00 22.100,00 18.850,00 16.900,00 14.300,00	60% 55% 50% 45% 35% 20%
b) Direção e Assistência Intermediárias	Correção com Categorias de Nível Superior DAI-3 DAI-2 DAI-1	3.250,00 2.470,00 1.950,00	Valor Mensal de Gratificação
	Correção com Categorias de Nível Médio DAI-3 DAI-2 DAI-1	1.950,00 1.690,00 1.300,00	

## ANEXO III

(ARTIGO 1.º § 1.º, DO DECRETO-LEI N.º 1.525, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1977)

Escala de Vencimentos e Salários, e respectivas Referências dos Cargos Efetivos e Empregos Permanentes incluídos no Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970

Valor mensal de Vencimento ou Salário Cr\$	Referências	Valor mensal de Vencimento ou Salário Cr\$	Referências	Valor mensal de Vencimento ou Salário Cr\$	Referências	Valor mensal de Vencimento ou Salário Cr\$	Referências
17.306,00	57	8.323,00	42	4.202,00	28	2.124,00	14
16.481,00	56	7.927,00	41	4.001,00	27	2.022,00	13
15.697,00	55	7.549,00	40	3.811,00	26	1.926,00	12
14.951,00	54	7.190,00	39	3.629,00	25	1.234,00	11
14.238,00	53	6.847,00	38	3.456,00	24	1.748,00	10
13.561,00	52	6.523,00	37	3.291,00	23	1.665,00	9
12.914,00	51	6.211,00	36	2.986,00	21	1.508,00	7
12.299,00	50	5.916,00	35	3.135,00	22	1.584,00	8
11.714,00	49	5.635,00	34	2.843,00	20	1.437,00	6
11.156,00	48	5.366,00	33	2.707,00	19	1.368,00	5
10.624,00	47	5.111,00	32	2.580,00	18	1.303,00	4
10.117,00	46	4.868,00	31	2.458,00	17	1.242,00	3
9.635,00	45	4.634,00	30	2.341,00	16	1.184,00	2
9.178,00	44	4.413,00	29	2.230,00	15	1.128,00	1
8.739,00	43						

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Lenoir Vargas, Accioly Filho, Augusto Franco, Saldanha Derzi, Mattos Leão, Renato Franco, Henrique de La Rocque, Ruy Santos e os Srs Deputados Ossian Araripe, Ary Kffuri, Ubaldo Barém, Nossaer Almeida, Ademar Pereira e Hélio Mauro

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Benjamim Farah, Lázaro Barboza, Ruy Carneiro e os Srs Deputados Antônio José, Aloísio Santos, Joel Lima, Milton Steinbruch e Sebastião Rodrigues Junior

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — A Comissão, nos termos do art 110 do Regimento Comum, terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer que concluirá pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo aprovando ou rejeitando o Decreto-lei.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos do competente parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (José Lindoso) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão

*(Levanta-se a sessão às 11 horas e 10 minutos.)*

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

## **Seção Conjunta (Congresso Nacional)**

Via-Superficie:		Via-Aérea:	
Semestre .....	Cr\$ 200,00	Semestre .....	Cr\$ 400,00
Ano .....	Cr\$ 400,00	Ano .....	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso .....	Cr\$ 2,00

## **Seção I (Câmara dos Deputados)**

Via-Superficie:	Via-Aérea:
Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 1,00
Semestre .....	Cr\$ 400,00
Ano .....	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 2,00

## **Secção II (Senado Federal)**

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre ..... Cr\$ 200,00	Semestre ..... Cr\$ 400,00
Ano ..... Cr\$ 400,00	Ano ..... Cr\$ 800,00
Exemplar avulso ..... Cr\$ 1,00	Exemplar avulso ..... Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

# **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

## **QUADRO COMPARATIVO**

**2<sup>a</sup> Edição Revista e Atualizada — 1975  
VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00**

### **CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:**

**Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, e nº 5, de 28 de junho de 1975.**

**Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).**

**Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).**

**Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.**

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas  
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

**À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar**

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

# **SEGURANÇA NACIONAL**

**I — Legislação Constitucional**

**II — Quadro Comparativo: Decreto-Lei nº 898/69**

**Decreto-Lei nº 510/69**

**Decreto-Lei nº 314/67**

**Lei nº 1.802/53**

**III — Notas**

**IV — Jurisprudência**

**"Revista de Informação Legislativa" nº 39**

**421 páginas**

**PREÇO: Cr\$ 25,00**

**À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar**

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à**

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**

**Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,**

**acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do**

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

# TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

furto de uso.

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

452 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal

# CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações, introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas

Edição: agosto de 1974

PREÇO: Cr\$ 35,00

A VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**  
**Caixa Postal 1.203**  
**Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**